




ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 151929/2024

CERTIFICO que na data <u>23/05/24</u>
foi publicado no Placar Oficial: () / <input checked="" type="checkbox"/> Site (X)
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
de nº <u>17</u> do dia <u>23/05/24</u>
 Secretário de Administração

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de Imóvel, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.”

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº.151929/2024, para locação de imóvel situado na Rua João G. P. P. Alto, Quadra 01, Lote 02, nº 129, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, para residência médica do programa “Mais Médicos”, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do imóvel foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição na locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO o Parecer da Doutra Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba/GO, favorável a Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE por:



DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Inexigibilidade Licitação que versa sobre a locação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo deste Ato;

DETERMINAR a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2024.

CLAUDINEY
ANTONIO
MACHADO:56576
765134

Assinado de forma digital
por CLAUDINEY ANTONIO
MACHADO:56576765134
Dados: 2024.05.23
16:32:25 -03'00'

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 151929/2024

ANEXO

DADOS A SEREM CONTRATADOS

IOVAM LEMES DE OLIVEIRA, Pessoa Física, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.331.271-49 e Carteira de Identidade nº 382291 SESP/GO, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 06, Lote 14, Setor Central – Piracanjuba/GO, neste ato representada pelo **Sr. Iovam Lemes de Oliveira**.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de imóvel situado na Rua João G. P. P. Alto, Quadra 01, Lote 02, nº 129, Setor Planalto – Piracanjuba/GO, para residência médica do programa “Mais Médicos”, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.	12	Mês	R\$ 2.118,00	R\$ 25.416,00
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 25.416,00

Importa-se o presente processo de Inexigibilidade de Licitação na importância total de **R\$ 25.416,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Centro de Custo	55.04.00000
Função / Programa / Ação	55.01.10.301.1007.2039
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel



Ficha / Fonte

480.00 / 107.8

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2024.

CLAUDINEY
ANTONIO

MACHADO:5657
6765134

Assinado de forma
digital por CLAUDINEY
ANTONIO

MACHADO:56576765134
Dados: 2024.05.23
16:32:50 -03'00'

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba